PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4702, DE 21 DE novembro DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 53.073,87- MS/ DST/ AIDS – SMASTHS.

GUILHERME BASSEDAS COSTA., PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 53.073,87 (cinqüenta três mil, setenta e três reais e oitenta e sete centavos), destinado a atender despesas Programa Vig. Doenças Sex. Transmissíveis – MS/ DST/ AIDS – SMASTHS, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

0807 10 305 31 1182 449052 – Equip. Mat. Permanente.....R$ 9.500,00

0807 10 305 31 1183 449052 –Eq.M.Per. Contrapartida.....R$ 4.000,00

0807 10 305 31 2234 3190049901 – Contrato Tempo Determinado.....R$ 16.800,00

0807 10 305 31 2263 319013 –Encargos Contrapartida.....R$ 4.872,00

0807 10 305 31 2234 339014 01 – Diárias.....R$ 4.000,00

0807 10 305 31 2234 339036 – Outros Serv. Terc. PF.....R$ 5.000,00

0807 10 305 31 2263 339030 –Mat. Consumo Contrapartida.....R$ 5.901,87

0807 10 305 31 2263 339039 –Outros Serv. Terc. PJ Contrapartida....R$ 1.000,00

Total... .....R$ 53.073,87

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante no artigo anterior, a redução parcial da dotação 0807 10 305 31 2234 339039 12 03000 - Outros Serv. Terc. PJ no valor de R$ 35.300,00 - oriundo de repasse financeiro da União, através do Banco do Brasil, conta Prefeitura Municipal e todavia a contrapartida do município no valor de R$ 17.773,87 com reduções das dotações: 0805 10 301 31 1174 449052 Eq. Mat. Perm. no valor de R$ 12.000,00; 1105 04 126 72 1074 449052 Eq. Mat. Perm. no valor de R$ 5.000,00 e 1101 04 125 07 1070 449052 Eq. Mat. Perm. no valor de R$ 773,87 –Totalizando R$ 53.073,87.

Art.3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de novembro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL SANT'ANA DO LIVRAMENTO

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner